



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Lei N° 0780/2014

Institui piso salarial do profissional Agente Comunitário de Saúde - (ACS), do município de Água Comprida - MG e contém outras disposições.

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida - Minas Gerais, representada por seus Nobres Pares aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fica fixado no valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais, conforme Lei Federal n°. 12.994/2014, que alterou a Lei Federal n°. 11.350/2006.

Art. 2° - A tabela de progressão horizontal do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais respeitará o direito adquirido dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como os níveis e graus de progressão, tendo em vista o piso salarial nacional da categoria.

Art. 3° - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor da na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida - MG, 03 de Outubro de 2014.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal